PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 825/17

Considerando que cabe ao poder público adotar medidas que preservem a vida e a segurança dos cidadãos.

Considerando a necessidade de ações voltadas a prevenção e proteção resguardando, assim, o direito de ir e vir dos cidadãos como um todo.

Considerando a segurança dos que circulam nas pontes e viadutos do Estado da Bahia.

Considerando o número crescente de indivíduos que tem tentado ou mesmo conseguido dar cabo da própria vida, atirando-se das pontes e viadutos no perímetro urbano do Município de Salvador.

Considerando que o custo das telas de proteção se mostra irrisório comparado à importância de uma vida humana.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instalação de equipamentos de proteção contínuos (tela de proteção) nas laterais, das pontes e viadutos, com objetivo de minimizar o resultado morte decorrente de colisões entre veículos e de impedir suicídios.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

CEZAR LEITE